



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2019

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Sr^a. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.935.523-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº 098990, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2019**, referente ao processo administrativo n.º 1830/2019, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos serviços especificado nos lotes abaixo, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 05/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 4

Itens	Fornecedor: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
	CNPJ: 23.361.387/0001-07
	Endereço: Qs 03, Lote 03, Torre Sul, Sala 1312, Edifício Pátio Capital, Águas Claras, Brasília/DF
	Telefone: 61 – 3877.1790
	E-mail: comercial@brasitur.com.br
	Representante Legal: Michelle Lemos Trindade Sousa
	CPF: 008.969.461-93
	RG: 3625148 – SSP - DF

AST

4	ARRANJOS					
	Especificação	Unidade	Pedido mínimo	Quant. registrada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4.1	Arranjos de flores naturais medindo 60cm de altura - em vasos de vidros para mesas de apoio - com predominância de géberas na cor coral e folhagens.	unidade	2	80	100,00	8.000,00
4.2	Arranjo de flores naturais, no estilo tropical, com diâmetro de 45cm e 25cm de altura - para mesas de centro.	unidade	1	15	110,00	1.650,00
4.3	Arranjo de flores naturais, no estilo tropical, com 50cm de largura e 25cm de altura - para aparadores	unidade	1	12	130,00	1.560,00
4.4	Arranjo em jardineira de vidro, contendo flores naturais no estilo tropical, com predominância de Helicônias nas medidas de 1 m de comprimento, 20 cm de largura e 80 cm de altura	unidade	1	15	250,00	3.750,00
4.5	Arranjo em colunas contendo flores naturais no estilo tropical, com predominância de Helicônias, medindo aproximadamente 2m de altura (comprimento total: coluna + arranjo)	unidade	1	30	250,00	7.500,00
4.6	Arranjo de flores naturais no estilo tropical, nas medidas de 1,20m de comprimento e 0,80m de altura	unidade	1	15	210,00	3.150,00
4.7	Arranjo de flores naturais no estilo tropical, medindo aproximadamente 40cm x 15cm - em jarro.	unidade	4	30	109,00	3.270,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 28.880,00 (Vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais).						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
- 3.2. Não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado

aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

BRASITUR
PROAD Nº 1830/2019
ATA Nº 06/2019
DATA: 15/05/2019
HORARIO: 14:30

NSI

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza, 03 de junho de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Neira São Thiago Cysne Frota
Diretora-Geral

BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

Michelle Lemos T. Sousa
Diretora
Brasitur Eventos e Turismo



Michelle Lemos Trindade Sousa
Procuradora

Inscrição no CNPJ:
23.361.387/0001-07
4
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
QS 3 Lote 03 Sala 716 Ed. Pátio Capital
CEP: 71.953-000
Brasília-DF

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0003235-75.2019.5.04.0000. CD nº 0228/19-4. RESUMO DO OBJETO: contratação do Curso DO280 - Red Hat OpenShift Administration I para servidor. VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00. FAVORECIDO: Education Tecnologia da Informação LTDA-EPP. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085082. Classificação: 33904020. RATIFICAÇÃO: por Vania Cunha Mattos, Presidente, em 24/05/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0001540-86.2019.5.04.0000. CD nº 0239/19-4. RESUMO DO OBJETO: contratação de docente para prestar treinamento em etapa do Projeto Vivendo a Experiência de ser um Trabalhador Invisível. VALOR TOTAL: R\$ 21.920,00. FAVORECIDO: Fernando Braga da Costa. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085083. Classificação: 3390362899. RATIFICAÇÃO: por Vania Cunha Mattos, Presidente, em 23/05/2019.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019**

O TRT da 4ª Região comunica aos interessados que foi homologado o Pregão Eletrônico nº 24/2019, relativo à contratação do seguro para os imóveis ocupados pelo Tribunal, cujo objeto foi adjudicado à empresa MAFRE SEGUROS GERAIS S.A.

DELCO ANTONIO MORETTI
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: ARP 06/19. Proad nº 1830/19. Fornecedor: Brasitur Eventos e Turismo Ltda. CNPJ: 23.361.387/0001-07. Objeto: Registro de preços para eventual contratação dos serviços especificados no Lote 4. Valor Total da Ata: R\$ 28.880,00. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 05/19. Signatários: Neiaira São Thiago Cysne Frota, pelo TRT7ª, e Michelle Lemos Trindade Sousa, pela Fornecedor, em 03/06/19. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 38/2019**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato TRT8 nº 22/2016; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa R. W. Teixeira dos Santos Eireli - ME; Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato 22/2016, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2019 e vigência até 02/06/2020; Processo TRT8 nº 1607/2019 (375/2016); Assinatura: 28 de maio de 2019; pelo Tribunal: a Exma. Senhora Pastora do Socorro Teixeira Leal, Desembargadora Presidente e, o Senhor Rubens Wagner Teixeira dos Santos, pela contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 11/2019. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Teletex Computadores e Sistemas Ltda., CNPJ 79.345.583/0001-42. Objeto: aquisição de equipamentos de informática para modernização de datacenter (128 unidades de GBICS), com garantia de 12 meses. Prazo de entrega: 60 dias. Valor total: R\$ 65.509,12. Dotação Orçamentária: Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Vinculação: Pregão 26/2018 - Processo Geral 425/2018. Fundamento legal: Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13. Data da assinatura: 3/6/2019. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Ruy Otto Buss - representante legal, pela Contratada.

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 03/05/2019, "Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2019, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/06/2019, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Reforma do imóvel do Fórum Trabalhista de Cascavel

ALEXANDRO FURQUIM
Pregoeiro

(SIDEC - 04/06/2019) 080012-00001-2019NE000241

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo nº 0004224-72.2019.5.10.8000. Contrato nº 051/2019. Contratada: Clafé Clínica de Atendimento Feminino Ltda. Objeto: prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde TRT SAÚDE. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 2/2018, derivado do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Vigência: enquanto perdurarem as condições de credenciamento. Cobertura Orçamentária: Recursos Próprios no Elemento de Despesa 33.90.39. Assinatura: 04/06/2019. Pelo TRT10: Flávio Kobayashi, Coordenador de Assistência ao Pessoal. Pela Credenciada: Vinícius Moreira de Queiroga, Rep. Legal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 18.0.00006505-2. Objeto: contratação remanescente de empresa especializada no serviço de receptionista para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Fundamento: Art. 24, XI, da Lei 8666/93. Valor: R\$ 3.999.736,00. Contratada: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Declaração: Gilvan Silva Pereira Ramos. Ratificação: RAFAEL ALVES BELLINELLO, Diretor-Geral.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE ADESAO**

Espécie: Termo de Adesão do Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2019, celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, denominado Sistema Garimpo, bem como para estabelecer as condições para a sua instalação, suporte, utilização e manutenção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 26/2018 de prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, em áreas internas e externas do imóvel onde funciona a Vara do Trabalho de Tabatinga/AM. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: C. Augusto Moraes Favacho-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: MA-185/2018. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. VIGÊNCIA: 05/06/2019 a 04/06/20. DATA ASSINATURA: 16/05/19. ASSINAM: Ildefonso Rocha de Souza - Ordenador de Despesa TRT11 e Carlos Moraes Favacho - Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: CL 5627/2019. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Astorga Administradora Ltda. Objeto: Locação das salas comerciais nº 01, 02, 03, 04 e 05 do condomínio Astorga Center I, para instalação e funcionamento da Vara do Trabalho de Timbó. Valor mensal: R\$ 12.000,00. Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza das Despesas: 3390.39.10 - Locação de Imóvel. Vigência: 60 meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 3-6-2019. Pelo TRT: Mari Eleda Migliorini, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pelo Locador: Camila Lorenzi Damm, Sócia-Administradora.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: CD n. 5730/2019. Objeto: Contratação de pacote de cursos à distância para a área administrativa, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na modalidade EAD, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Contratante: Tribunal do Trabalho da 12ª Região. Contratada: Instituto Educere Ltda. Dispositivo Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Ratificação: Exma. Desembargadora do Trabalho Presidente, Mari Eleda Migliorini.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**

PROCESSO ADM. PROAD Nº4190/2019: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Modernização Tecnológica e Estética de 06 (seis) elevadores da Marca ATLAS, Nº 068167-RO, 068168-RO, 068169-RO, 068170-RO, 068171-RO e 068172-RO, instalados no edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e no prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO. Abertura das propostas: 15/06/2019 às 11h. Início da Disputa de preços 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br/consulta/Licitacoes/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho-RO, 4 de junho de 2019.
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO Nº 160/2019 - Contratação de empresa para manutenção de elevadores na VT Aparecida e FTs de São José do Rio Preto e Bauru. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 13h e INÍCIO DA DISPUTA às 14h, do dia 18/06/19, no site www.licitacoes-e.com.br. Editais e informações no referido site ou na Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 2ª, Campinas/SP.

FELIPE DANIEL MENDES PAIVA
Assistente de Licitações

SERVIÇO DE CONTRATOS**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº CP0287/2019. Espécie: Convênio nº 15/2019. Partes: TRT e Associação dos Juizes Classistas da Justiça do Trabalho da 15ª Região. CNPJ: 58.390.501/0001-01. Objeto: a designação facultativa em folha de pagamento gerada pelo TRT, de magistrados ativos e inativos, em exercício provisório ou em atividade no TRT, em decorrência de cessão ou remoção e dos pensionistas estatutários, dos valores referentes a mensalidades dos seus associados e de pecúlio. Fundamento: Lei 8.666/93. Vigência: 60 meses, com início na data da assinatura. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson e, pela Associação, Aldemar Veiga. Data: 03/06/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº CP0355/2014. Espécie: Convênio nº 13/2019. Partes: TRT, 1ª Vara do Trabalho de Assis e a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA). CNPJ: 51.501.559/0001-36. Objeto: conjugação de esforços visando à complementação educacional de alunos por meio de estágios curriculares, nas dependências da 1ª Vara do Trabalho de Assis. Vigência: 30 meses, com início na data da assinatura e término em 31/11/2021. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, pela Vara, Marco Antônio de Souza Branco e, pela FEMA, Eduardo Augusto Vella Gonçalves. Data: 03/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 6/2019

Proad nº 8595/2019. Espécie: Termo de Cooperação nº 06/2019. Partes: Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região - SINDIQUINZE e TRT. CNPJ: 57.503.922/0001-39. Objeto: a cooperação entre as partes para apoio cultural ao Coral do TRT15. Vigência: 30 meses a contar da assinatura. Assinam: pelo Sindiquinze, José Aristéia Pereira e, pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson. Data: 28/05/2019.

